



## **MUNICÍPIO DE ROSANA**

### **EDITAL DE CADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DESEMPREGADOS E FRENTE DE TRABALHO TEMPORARIO**

O Município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede administrativa na Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Silvio Gabriel, Prefeito, nos termos das **Leis Municipais nº 1517/2017, de 09/02/2017, 1525/2017, de 11/04/2017 e 1535/2017, de 25/08/2017**, faz saber, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições para o **CADASTRAMENTO** de candidatos a serem contemplados com o Programa Social denominado Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, **com validade até 31/12/2021, totalizando 70 (setenta) vagas, onde o contratado receberá uma bolsa auxílio no valor de ½ (meio) salário mínimo, para a jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, além de uma cesta básica, conforme consta a seguir:**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo visa o cadastramento de pessoas a serem contemplados(as) com o Programa social Frente Emergencial de Trabalho Temporário.

#### **2. DO CADASTRAMENTO**

2.1 De acordo com a Lei Municipal os candidatos precisam preencher aos seguintes requisitos para participar do Programa:

- a) ter idade mínima de 18 anos, na data da inscrição;
- b) estar desempregado;
- c) residir no município de Rosana há mais de cinco anos;
- d) estar quites com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) não ter sido despedido ou exonerado do serviço público por justa causa;
- g) ser eleitor do município de Rosana.

2.2 Todos os interessados na participação do programa, deverão apresentar a Ficha de cadastro devidamente preenchida, protocolando no Cadastro Único, Bolsa Família e CRAS em Rosana e na Subprefeitura em Primavera, no período de **01/03/2021 a 05/03/2021, das 07h00 às 13h00.**

#### **3. DAS ATIVIDADES**

3.1 Os candidatos selecionados para a participação no programa exercerem as seguintes atividades:

- a) mutirões de limpeza em terrenos baldios, parques, praças e jardins;
- b) executar atividades de limpeza de bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais;

- c) executar atividades de capina e limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- d) plantio de árvores;
- e) executar atividades de retirada de entulhos de terrenos baldios, riachos e córregos;
- f) construção e remoção de abrigos e paradas de ônibus;
- g) executar todas as demais tarefas manuais que se destinem a atender os fins precípuos da presente Lei, sob orientação da Divisão Municipal de Obras e Serviços Públicos e Setor de Manutenção;
- h) executar operação de tapa buracos nas vias públicas de todo Município de Rosana.

#### **4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

4.1 As vagas estabelecidas para a Frente de Trabalho Temporário, serão distribuídas da seguinte forma de preferência:

- a) Tempo de desemprego;
- b) Responsabilidade familiar, em razão do número de dependentes;
- c) Estado civil, prevalecendo o casado sobre o solteiro;
- d) Comprovação de ser arrimo da família.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado da seleção dos candidatos será disponibilizado (publicado) no site do Município de Rosana, no paço da Prefeitura Municipal de Rosana, na Subprefeitura de Primavera.

#### **6. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

6.1 Os candidatos selecionados, serão convocados para apresentação dos documentos comprobatórios e assinatura do contrato para início das atividades, na Secretaria de Inclusão e Assistência Social, localizado na Rua Gonçalo Soares Branquinho, s/n, em Rosana, nos dias 08 e 09 de março de 2021, das 07:00 as 13:00.

6.2 Uma vez analisado os documentos e não forem comprovados os termos alegados na ficha cadastral o candidato será excluído do programa.

#### **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ATIVIDADES</b>                                          | <b>DATAS</b>            |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Entrega dos documentos para cadastramento do Programa FETT | 01/03/2021 a 05/03/2021 |
| Divulgação dos classificados                               | 08/03/2021              |
| Apresentação de Documentos                                 | 08/03/2021 e 09/03/2021 |
| Divulgação do resultado final                              | 10/03/2021              |

Rosana, 25 de fevereiro de 2021

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**